

2.º vogal efectivo — assistente administrativa, Joana Sofia Gonçalves Pinto Leal.

1.º vogal suplente — encarregada de pessoal auxiliar, Beatriz Campos Silva Marau Baleia.

2.º vogal suplente — chefe de secção, Maria Elvira Jesus Dias Sousa.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos dos sexos masculino e feminino, que estejam habilitados com os requisitos gerais de admissão a concurso constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e que estejam habilitados, no mínimo, com a escolaridade obrigatória (a escolaridade obrigatória, para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967, é o 2.º ciclo básico ou equivalente, para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981, é o 9.º ano de escolaridade).

3 — Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva para candidatos com deficiência.

4 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os exigidos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento acompanhado de *curriculum vitae*, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cascais, a serem entregues em mão no Núcleo de Informação e Atendimento ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção para Praça de 5 de Outubro, 9, 2754-501 Cascais, dos quais devem constar:

5.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

- Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone, se o houver;
- Habilitações literárias (cursos de formação e outros);
- Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura e respectiva carreira/categoria a que concorre;
- Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas e respectivos períodos de tempo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração, se devidamente comprovados.

No caso de candidatos com deficiência:

- Grau de incapacidade e tipo de deficiência.

5.2 — Os requerimentos de admissão devem ser, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final do curso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número fiscal do contribuinte.

5.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 4, desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma daquelas condições.

5.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

5.6 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

6 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no expositor da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos — Gabinete de Atendimento, oficiadas aos candidatos e publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão, oportunamente, notificados da data, hora e local de realização dos métodos de selecção.

16 de Agosto de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos (com competência delegada), *Pedro Caldeira Santos*. 3000216168

Aviso

Processo n.º U-259/2006-SPO — alteração ao alvará de loteamento n.º 1201

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 1201, sito na Rua das Dálias, freguesia da Parede, requerido por Mário dos Santos Mendes, na qualidade de proprietário do lote 1, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 03048/010808, e que consiste na subida da cota de soleira daquele lote em 1 m, mantendo-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 3.ª série, o processo n.º U-259/2006-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo — Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar, por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia da Parede, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

9 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*. 3000216163

Aviso

Processo DUR n.º SPO-617/2006

Alteração à licença de alvará de loteamento n.º 1109 (lotes 10, 11, 14, 15 e 16)

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 56/2002, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento que se refere ao alvará n.º 1109, sito na Amoreira, freguesia de Alcabideche, requerido por Joaquim Antunes dos Santos, L.^{da}, na qualidade de proprietário dos lotes 10, 11, 14 e 16 e José de Matos Marques, L.^{da}, na qualidade de proprietário do lote 15, descritos na Conservatória do Registo Predial sob as fichas n.ºs 08611/271099, 08612/271099, 08615/271099, 08616/271099 e 08617/271099, respectivamente, e que consiste:

- Ampliação da área total em cave para os lotes 14, 15 e 16, de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 87.º do P. D. M., relativo a estacionamento;
- Alterar o uso em todos os lotes que prevêem comércio para comércio e serviços, possibilitando a versatilidade das fracções;
- Parte da área de construção destinada a comércio, nos lotes 14 e 15, é alterada para habitação, de forma a aumentar alguns fogos, mantendo-se o número total destes inalterado;
- Aumento da área de implantação das caves, para os lotes 10 e 11, mantendo-se o cumprimento dos polígonos máximos de implantação já estabelecido;
- Alteração do posicionamento de um lugar de estacionamento, de forma a permitir a alteração do acesso de veículos ao lote 10.